Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 395/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO CARAPINA, DE ACORDO COM A LEI Nº 782/2009 – QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS A ESTABELECER PROGRAMA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Municipal 782/2009, que "Autoriza o Poder Executivo de São Mateus a promover a regularização Fundiária Municipal e dá outras providências", em seu Art. 3º expressa que: "Para efeito desta Lei, terão preferencialmente sua Regularização Fundiária Municipal, os terrenos, os lotes ou as áreas localizadas em bairros carentes e com habitação subnormal a serem qualificados e classificados por critérios regulamentados por Decreto específico do Poder Executivo Municipal."

A grande maioria dos imóveis localizados no Bairro CARAPINA é habitado por pessoas carentes, que não usufruem da segurança jurídica legal em seus imóveis, solicitamos a regularização fundiária do referido Bairro.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 10 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO
Vereador